



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DIRETORIA DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL

PARECER Nº 001/2022

Florianópolis, 19 de janeiro de 2022

Referência: Processo SES 55519/2021.Ofício 020/2021 SMS/PMGCR. Resposta ao parecer Técnico RUE GF nº 005/2021.

Senhor Presidente da CIB

Considerando a solicitação de ampliação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 na Macrorregião Grande Florianópolis, com a implantação de 01(uma) unidade de suporte básico de vida, sediada no Município Governador Celso Ramos/SC, apresentado pelo ofício 20/2021/2021 SMS/PMGCR;

Considerando que o SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência é um serviço de saúde, instituído pelo Governo Federal, Ministério da Saúde, desenvolvido pela Secretaria do Estado da Saúde de Santa Catarina, em parceria com o COSEMS, por meio das Secretarias Municipais de Saúde, conforme deliberação 010/CIB/2004, em anexo.

Considerando a deliberação 049/CIB/2021, que estabelece o fluxo de implantação e ampliação do SAMU em Santa Catarina;

Considerando que, os procedimentos de implantação não deliberados em CIB anterior a deliberação 49/CIB/2021 deverão seguir o fluxo atual;

Considerando que a proposta/projeto foi orientada pelo Grupo Condutor e aprovada pela CIR/Deliberação 29/CIR/2021, temos a informar:

A Superintendência de Urgência e Emergência, por meio da Diretoria do APH Móvel/SES é de **parecer favorável** quanto a implantação de 01(uma) unidade de suporte básico de vida no município de Governador Celso Ramos/SC, para realização do pré-hospitalar na **macrorregião da Grande Florianópolis**.

Encaminhamos o PSES 55519/2021 para apreciação da CIB e a posteriori, deverá encaminhar para a Coordenação Estadual da RUE, conforme item 1.5, 1.6 1.7 do fluxo da deliberação 049/CIB/2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DIRETORIA DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL

Vale destacar, que a Diretoria do APH Móvel necessitará que o Município Governador Celso Ramos informe a CIR e/ou CIB para que seja realizado o procedimento descrito no item 1.6 para que possa fazer a inserção da unidade na Central de Regulação às Urgências – Fpolis/SC.

Atenciosamente,

Diogo Bahia Losso
Superintendente de Urgência e Emergência de SC
(assinado digitalmente)

Juliana Brasil Rodolfo Simas
Diretora do APH móvel de SC/SES/SUE
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **J5R3TK36**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JULIANA BRASIL RODOLFO SIMAS** (CPF: 027.XXX.319-XX) em 19/01/2022 às 15:06:29
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:12:44 e válido até 13/07/2118 - 14:12:44.
(Assinatura do sistema)

✓ **DIOGO BAHIA LOSSO** (CPF: 983.XXX.699-XX) em 19/01/2022 às 18:28:13
Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/03/2019 - 15:04:26 e válido até 06/03/2119 - 15:04:26.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAwNTU1MTIfNTYzNzRfMjAyMV9KNVlzVEszNg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00055519/2021** e o código **J5R3TK36** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.